SENTENÇA

Processo Físico nº: **0015425-67.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Adjudicação Compulsória

Requerente: Cristina Satie Umetsu Miasiro e outro

Requerido: **Islane Umetsu e outro** Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Coutinho Gordo**

CONCLUSÃO

Em 17 de Julho de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara

Cível da Comarca de São Carlos.

N. de Ordem: 1567/13

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 43/53 especificamente no tocante ao imóvel objeto destes autos e <u>JULGO EXTINTA</u> a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do C.P.C.

Após o trânsito em julgado, expeça-se carta de adjudicação, cabendo aos autores o recolhimento das taxas e do imposto devido, para registro junto ao cartório competente.

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 17 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA